



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 384
de 20/08/1993

Autoriza abertura de Créditos Suplementares as dotações do Orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.500.000,00– (Seis milhões, quinhentos mil cruzeiros reais) para reforço às seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO:	
0301000 Administração	
0101020 Supervisão e Administração Superior	
3.1.1.1. Pessoal Civil - Prefeito	850.000,00
3.1.1.1. Pessoal Civil Vice-Prefeito	200.000,00
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	300.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e mat. Permanentes	100.000,00
0307021 Administração Geral	
3.1.1.3. Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.1.3.2. Outros serviços e encargos	300.000,00
0800000 Educação e Cultura	
0847000 Assistência a Educandos	
0847239 Transporte Escolar	
3.1.2.0. Material de consumo	1.000.000,00
1060000 Serviços de Utilidade Pública	
1060326 Serviços Funerários	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos	100.000,00
1060328 Parques e jardins	
3.1.1.1. Pessoal civil	150.000,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

1300000	Saúde e Saneamento	
1375000	Saúde	
1375428	Assistência Médico Sanitária	
3.1.1.1.	Pessoal civil	300.000,00
1376000	Saneamento	
1376447	Abastecimento de água	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	300.000,00
1600000	Transporte	
1688534	Estradas Vicinais	
3.1.2.0.	Material de Consumo	900.000,00
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	<u>500.000,00</u>
	SOMA	6.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação acima autorizada, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

01-LEGISLATIVO:

0101000	Processo Legislativo	
0101002	Secretaria	
4.1.1.0.	Obras e instalações	1.600.000,00

02-EXECUTIVO:

0300000	Administração e Planejamento	
0101020	Supervisão e Administração Superior	
4.1.1.1.	Obras e instalações	500.000,00
0309040	Planejamento e Orçamentação	
3.1.2.0.	Material de consumo	700.000,00
0700000	Desenvolvimento Regional	
0739000	Desenvolvimento de Micro-Região	
3.2.3.3.	Transferência a AMARP	250.000,00
0800000	Educação e Cultura	
0844000	Ensino Superior	
0844205	Apoio financeiro a estudante	
3.2.5.4.	Apoio financeiro a estudante	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

1000000	Habitação e Urbanismo	
1058317	Urbanismo	
1058323	Planejamento Urbano	
3.1.2.0.	Material de consumo	150.000,00
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	150.000,00
4.1.1.0.	Obras e instalações	500.000,00
1300000	Saúde e Saneamento	
1376000	Saneamento	
1376447	Abastecimento de água	
4.1.1.0.	Obras e instalações	250.000,00
1500000	Assistência e Previdência	
1584000	Programa de Form. Do Patr. Serv. Público	
3.2.8.0.	Contribuições ao PASEP	250.000,00
1600000	Transporte	
1688534	Estradas Vicinais	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	<u>800.000,00</u>
	SOMA	6.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 20
de agosto de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal